

Edital nº 01/2025 de 29 de janeiro de 2025 para sorteio de vagas novas e lista de espera do Berçário 1 para o ano letivo de 2025

A Diretora do Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de **inscrições para sorteio de vagas novas e lista de espera do Berçário 1 para o ano letivo de 2025**.

Do processo de inscrição

Art.1º A inscrição para o sorteio de vagas e lista de espera será feita na secretaria do Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação (NEI-Paulistinha), **no período de 10 a 19/02/2025** no horário de **09h às 16h**. A participação no processo de inscrição é aberta para comunidade interna da UNIFESP/HSP/HU e comunidade externa em geral, conforme previsto no Art. 92 do Regimento Educacional do NEI-Paulistinha.

Art.2º Para a realização da inscrição os pais e/ou responsáveis legais deverão proceder da seguinte maneira:

- a) preencher o formulário de inscrição na secretaria do NEI-Paulistinha no período de **10 a 19 de fevereiro de 2025**, das 09h às 16h (horário de Brasília). Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- b) anexar cópias dos seguintes documentos: certidão de nascimento da criança; crachá (frente e verso) dos pais e/ou responsáveis, para as vagas destinadas à comunidade UNIFESP/HSP/HU.

Art.3º A lista de inscritos será publicada no site do NEI-Paulistinha <http://www.paulistinha.unifesp.br>, contendo o nome da criança, por turma e em ordem alfabética, com o respectivo número de inscrição em **21 de fevereiro de 2024**.

Art.4º Em caso de recursos relacionados às inscrições, os mesmos deverão ser preenchidos na Secretaria do NEI-Paulistinha no dia **24 de fevereiro de 2025**, das **09h às 16h**.

Art.5º O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **25 de fevereiro de 2025**.

DAS VAGAS

Art.6º A seleção das crianças para preenchimento das vagas e lista de espera ocorrerá exclusivamente por sorteio público em formato virtual.

Art.7º O sorteio será realizado com base no número de inscrição da criança.

Art.8º Cada criança corresponderá a apenas um número de inscrição.

Art.9º Caso exista mais de uma inscrição para a mesma criança, será considerada a data mais recente, sendo as demais eliminadas.

Art.10 Caso haja interesse por parte da família em pleitear vagas para irmãos gêmeos em conjunto, o responsável deverá indicar no ato da inscrição a intenção. Nesse caso, deverá ser

preenchida apenas uma ficha de inscrição para o sorteio público, contendo os nomes dos irmãos gemelares. Caso a ficha de inscrição seja sorteada, as vagas serão garantidas a todos os irmãos gemelares inscritos.

2.2. Da ocupação das vagas:

Art.11 As vagas serão preenchidas de acordo com a proporcionalidade estabelecida no Art. 92 do Regimento Educacional do NEI-Paulistinha, sendo 50% destinada à comunidade UNIFESP/HSP/HU e 50% destinada à comunidade externa em geral. Após a efetivação das matrículas, caso não sejam preenchidas as vagas destinadas à comunidade em geral e não haja lista de espera, estas poderão ser destinadas à comunidade UNIFESP/HSP/HU e vice-versa.

Parágrafo único: em atendimento ao Parecer nº 00390/2023 da PF-Unifesp, terão prioridade no sorteio para preenchimento de vagas e composição de lista de espera crianças com irmãos já matriculados no NEI-Paulistinha; respeitando a proporcionalidade entre as comunidades internas e externas.

Art.12 Para fins deste edital, compreende-se como Comunidade UNIFESP/HSP/HU os docentes, servidores técnico-administrativos e discentes da UNIFESP, conforme definido pelo artigo 184 do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo, e empregados do Hospital São Paulo e Hospital Universitário. **Os funcionários e servidores da Unifesp/HSP/HU só podem concorrer como comunidade interna Unifesp/HSP/HU.**

Art.13 Caso existam mais inscrições do que o número de vagas deste Edital, haverá **lista de espera para o ano letivo de 2025, válida até 31 de outubro de 2025.**

Art.14 Em caso de surgimento de vagas ao longo do ano letivo de 2025, os pais e/ou responsáveis legais serão comunicados via e-mail e/ou telefone. É de responsabilidade do interessado manter seus contatos atualizados junto à Secretaria do NEI-Paulistinha.

Quadro de distribuição de vagas novas do Berçário 1:

Período de nascimento da criança	UNIFESP / HSP / HU	Comunidade Geral
a partir de 01.04.2024	06	06

Do Sorteio

Art.15 O sorteio público será realizado dia **27 de fevereiro de 2025, às 10h**, no NEI-Paulistinha e será transmitido pela internet, através do link: meet.google.com/amz-qhxq-ofm Em consideração aos princípios da transparência, até 5 (cinco) famílias poderão acompanhar presencialmente o sorteio nas dependências da escola. As cinco primeiras famílias que indicarem interesse em acompanhar presencialmente o sorteio no próprio formulário de inscrição serão esperadas na escola.

Art.16 O sorteio se dará respeitando as vagas destinadas às comunidades interna UNIFESP/HSP/HU e comunidade em geral, e prioridade de irmãos de crianças já matriculadas e inscritas para sorteio, utilizando-se a ficha do sorteio, constante do formulário de inscrição.

Art.17 As fichas de sorteio serão inseridas em uma URNA da seguinte maneira: as primeiras fichas a serem inseridas na URNA serão as da comunidade interna UNIFESP/HSP/HU de crianças com irmãos já matriculados na escola, às quais serão sorteadas para preenchimento de vagas e/ou formação de lista de espera de acordo com as vagas disponíveis. Finalizada esta etapa do sorteio, serão inseridas as demais fichas referentes à comunidade interna Unifesp/HU/HSP. As fichas sorteadas após o preenchimento das vagas disponíveis para o Berçário I, comporão uma lista de espera única da comunidade interna Unifesp/HU/HSP respeitando a ordem do sorteio. Finalizado o sorteio da comunidade interna, o sorteio das vagas destinadas à comunidade geral será realizado da mesma maneira. Inicialmente serão inseridas na urna as fichas de sorteio que correspondem às crianças da comunidade geral com irmãos já matriculados no NEI-Paulistinha para preenchimento de vagas e/ou formação de lista de espera. Em seguida, serão inseridas e sorteadas as demais fichas referentes à comunidade geral. As fichas sorteadas após o preenchimento das vagas disponíveis para o Berçário I, comporão uma lista de espera única da comunidade interna Unifesp/HU/HSP geral respeitando a ordem do sorteio. O sorteio respeitará a proporcionalidade estabelecida no Regimento Educacional do NEI-Paulistinha, 50% da UNIFESP/HSP/HU e 50% para comunidade geral.

Art.18 A distribuição das crianças nas turmas será feita pela coordenação da escola após a matrícula, visto que esta é uma organização interna das vagas totais oferecidas.

Art.19 Serão convidados, dentre os presentes, voluntários que farão verificação *in loco* dos materiais utilizados no sorteio.

Art.20 Não é obrigatória a presença dos pais ou responsáveis legais durante a realização do sorteio público de vagas.

Art.21 O resultado do sorteio será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2025**, até as **16h**, no site do NEI-Paulistinha <http://www.paulistinha.unifesp.br> .

Art.22 Não haverá divulgação por telefone ou qualquer outro meio não estabelecido.

Art.23 Os recursos relacionados ao sorteio deverão ser preenchidos na Secretaria do NEI-Paulistinha no dia **06 de março de 2025**, das 09h às 16h.

Art.24 O resultado da análise dos recursos e lista final de sorteados será divulgado no dia **07 de março de 2025**, até as **18h**.

Da matrícula

Art.25 Cabe aos pais ou responsáveis legais pelas crianças sorteadas realizar a matrícula no período de **10 a 14 de março de 2025**, na secretaria do NEI-Paulistinha, das **09h às 16h**

Art.26 Encerrado o prazo de matrícula, a criança não matriculada perderá o direito à vaga, sendo

chamada a próxima na ordem de classificação da lista de espera.

Art.27 No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento da criança, comprovando a filiação e data de nascimento na forma da lei (original e cópia);
- b) comprovante de residência (original e cópia);
- c) RG e CPF dos pais e/ou responsáveis (original e cópia);
- d) RG de três responsáveis autorizados pela retirada das crianças (cópia);
- e) 2 fotos 3X4 da criança;
- f) memorando do Departamento de Recursos Humanos com o horário de trabalho dos pais e/ou responsáveis (original), somente para comunidade UNIFESP/HSP/HU;
- g) cópia do crachá (frente e verso), somente para comunidade UNIFESP/HSP/HU; h) cópia do comprovante de vacinação contra Covid-19 da criança (quando aplicável), dos pais e autorizados para retirada das crianças.

Art.28 Não serão efetuadas matrículas sem a apresentação dos documentos exigidos acima.

Art.29 No ato da matrícula o responsável deverá preencher o respectivo formulário fornecido pela secretaria do NEI-Paulistinha de maneira clara, sem abreviações e/ou rasuras.

Art.30 No ato da matrícula será marcada entrevista com a coordenação, os pais ou responsáveis legais e deverá ser entregue cópia da carteira de vacinação atualizada com a identificação da criança e os dados das vacinas recebidas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31 O horário de atendimento da escola é das **07h às 18h**, sendo que os pais e/ou responsáveis farão a escolha do horário de permanência da criança no ato da matrícula.

Art.32 O início do atendimento às crianças será agendado na entrevista com a coordenação, em processo de adaptação durante as primeiras semanas após a matrícula.

Art.33 Todos os horários deste edital respeitam o Horário de Brasília.

Art.34 A lista de espera terá validade até **31 de outubro do ano letivo de 2025**.

Art.35 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do NEI-Paulistinha e/ou pelo Comitê Gestor.

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

Profa. Dra. Juliana Diamante Pito

Diretora

Núcleo de Educação Infantil - Escola Paulistinha de Educação Unifesp